



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Estado de São Paulo**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR**

**Nº101/2024- ATA DOS TRABALHOS DA Comissão de Monitoramento e Avaliação, que exercerão as funções e atribuições descritas na Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015.**

**Aos sete dias do mês dezembro de 2024, a Comissão nomeada por meio da portaria 19.018 de 07 de maio de 2024, reuniu-se em reunião on-line pela aplicativo MEET às 18:30h , com o objetivo de analisar e conferir as propostas envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua, cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, esta análise tem como base termo de colaboração ou termo de fomento de acordo com a lei Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015. Começando os trabalhos, os presentes membros: Ana Teresa Bagodi, Daniele Ribeiro Paziani, Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues, Jules Filipe de Lima, Letícia de Lima Freire Gonçalves, Luís Fernando Moreira Guimarães e Vanessa Marques Ferreira.**

A reunião foi iniciada com a explanação da Proposta Nº 000048/2024, Termo de Fomento, no valor global de R\$ 15.000,00, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, em parceria com a entidade PEVI - Projeto Esperança e Vida, CNPJ 67.998.161/0001-97, sob a responsabilidade da dirigente Maria Terezinha Presti da Silva. O objeto do termo consiste na execução da Emenda Impositiva 19/2023, que prevê a aquisição de dois tanquinhos, duas máquinas de lavar roupas, além de materiais e serviços necessários para a adequação da lavanderia da entidade, com período de execução compreendido entre 16 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

Durante a análise, constatou-se que a proposta apresenta os documentos requeridos, incluindo o plano de trabalho, o termo de fomento e o relatório de uso da verba impositiva. Foram apresentados três orçamentos para a aquisição dos tanquinhos, atendendo às exigências legais. Entretanto, para a mão de obra e os materiais de construção necessários à adequação da lavanderia, foi anexado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Estado de São Paulo**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR**

apenas um orçamento, o que não cumpre integralmente as exigências de apresentação de pelo menos três cotações de preço para as despesas realizadas.

Verificou-se ainda que houve a necessidade de complementação de recursos por parte da entidade, com o aporte de R\$883,76 reais, oriundos de recursos próprios, para a integral execução do objeto da emenda. Este valor foi devidamente registrado e justificado, não apresentando inconsistências nas informações financeiras prestadas.

Dessa forma, concluiu-se que a prestação de contas encontra-se em conformidade geral com o Termo de Fomento N° 000048/2024, com a ressalva da ausência dos três orçamentos exigidos para a contratação de mão de obra e aquisição de materiais de construção. Será realizado um chamado para solicitar informações sobre a ausência dos orçamentos. Recomenda-se que nas prestações de contas, seja observada a obrigatoriedade de apresentação de cotações completas para todas as despesas, a fim de atender integralmente às normas aplicáveis,

Nada mais havendo a se tratar a reunião foi encerrada às 19:40H, sendo lavrada e assinada pelos membros presentes.

---

Ana Teresa Bagodi

---

Daniele Ribeiro Paziani

---

Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues

---

Jules Filipe de Lima

---

Letícia de Lima Freire Gonçalves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Estado de São Paulo**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR**

---

Luís Fernando Moreira Guimarães

---

Vanessa Marques Ferreira Alves